



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3731/2021

Dispõe sobre o funcionamento de expediente no mês de janeiro 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando a permanência dos procedimentos sanitários empregados à contenção da pandemia de COVID-19, assim como, as medidas transitórias decorrentes do processo de mudança da sede do Poder Executivo Municipal, do Ginásio Municipal para o Paço Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os horários de funcionamento das repartições públicas, do dia 05 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021, nos seguintes termos e condições:

I – os Departamentos ligados à área administrativa ou com atendimento ao público das **07h00min às 13h00min**;


II – o Departamento de Saúde e demais setores e unidades ligados à área permanecem com o atendimento integral, sem qualquer alteração no horário de funcionamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Município de Mirandópolis, 04 de janeiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa